



**INSTITUTO
FEDERAL**

Santa Catarina

Câmpus
Joinville

RETIFICADO 10/08/2026

Edital nº 03/DEPE/2026-1: Estabelece os requisitos, procedimentos e prazos para requerimento de matrícula especial em componente curricular para o semestre letivo de 2026/02.

SEÇÃO I - DO CRONOGRAMA

1. As atividades e etapas mencionadas neste Edital obedecerão ao cronograma:

A partir de 26/06/2026	Divulgação do Edital nº 03/DEPE/2026-1, disponível no site link .
29/06/2026 a 03/07/2026 até 23h59min (horário de Brasília)	Envio dos documentos via formulário eletrônico, através do link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/835143?lang=pt-BR
06/07/2026 a 06/08/2026	Prazo para as coordenadorias de curso avaliarem a documentação encaminhada.
12/08/2026 (a partir das 12h)	Resultado preliminar dos candidatos classificados.
14/08/2026	Resultado final dos candidatos classificados

SEÇÃO II - DAS DEFINIÇÕES

2. O presente Edital é pautado na legislação em vigência, no Regulamento Didático-pedagógico (RDP), aprovado pela resolução do CONSUP no 20, em 25 de junho de 2018, que define o aluno com matrícula especial como o indivíduo sem vínculo discente regular, que ingressa no IFSC para cursar componentes curriculares específicos, submetendo-se aos regimentos da Instituição, e que, ao término desses, tem direito a documento comprobatório, desde que tenha se submetido à frequência mínima e obtido êxito nas avaliações.

3. Terminados os processos de matrícula inicial, rematrícula e matrícula por outras formas de ingresso do IFSC - Câmpus Joinville, as vagas restantes em componentes curriculares poderão ser ocupadas mediante processo de matrícula especial em componente curricular.

3.1 O número de vagas deste Edital poderá sofrer alterações, pois dependerá dos processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado,



reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

3.2 O Anexo I deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e poderá sofrer alterações a qualquer tempo, conforme necessidade do IFSC - Câmpus Joinville.

4. Não serão ofertadas vagas para matrícula especial para a 1ª fase e/ou para o 1º módulo dos cursos ofertados pelo IFSC - Câmpus Joinville. Estas vagas estão asseguradas para os processos de ingresso, para os discentes repetentes e para possíveis adaptações curriculares de discentes ingressantes do processo de transferência.

5. O solicitante poderá cursar, em matrícula de regime especial, no máximo **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária de um mesmo curso, respeitando a carga horária máxima por período letivo.

6. A matrícula especial não assegura, em qualquer hipótese, vínculo como aluno(a) regular do IFSC.

SEÇÃO III - DA INSCRIÇÃO

7. A solicitação de matrícula especial será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste Edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/835143?lang=pt-BR>

7.1 Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular **deverá** ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

- I - Formulário eletrônico próprio, devidamente preenchido (link);
- II - Cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto;
- III - Cópia digitalizada do atestado de matrícula e/ou frequência em curso na área afim ou;
- IV - Cópia digitalizada de documento comprobatório da experiência profissional relacionada à unidade curricular de interesse.

7.2 Cada solicitação de matrícula especial em componente curricular **poderá** ser solicitada acompanhada dos seguintes documentos, não obrigatoriamente:

- I - Cópia digitalizada das páginas de identificação da carteira de trabalho, frente e verso, e páginas que comprovem atuação profissional na área de interesse, se houver;



II - Declaração de prestação de serviços, descrevendo atividades relacionadas à(s) competências da disciplina cuja matrícula está sendo solicitada, se houver;

8. O solicitante pode solicitar matrícula apenas para os componentes curriculares listados na lista de expectativa de vagas, constante no Anexo I deste Edital.

8.1 Os componentes curriculares que não constam na lista de expectativa de vagas (Anexo I) não serão ofertados para matrícula especial.

9. O solicitante é responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das declarações apresentadas, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9.1 O Código Penal define pena de um a cinco anos e multa para aquele que inserir em documento público declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato.

10. O deferimento do pedido de matrícula especial ficará condicionado à aceitação da coordenação de curso considerando o PPC do curso ofertante, que poderá solicitar documentação complementar.

SEÇÃO IV - ANÁLISE E APROVAÇÃO

11. A solicitação de matrícula especial em componente curricular será atendida conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I - Profissional da área;
- II - Candidato realizando curso na área afim;
- III - Candidato com mais idade.

12. O coordenador do curso e/ou o docente responsável pelo componente curricular, cuja matrícula especial está sendo solicitada, é incumbido de analisar os enviados na inscrição, e verificar a capacidade da sala de aula e de uso do laboratório, se houver.

13. Caso a solicitação esteja em desacordo com os artigos e anexos deste Edital, o docente ou a Coordenação de Curso deve indeferir o processo.

14. Os solicitantes de matrícula especial que não forem contemplados nas vagas descritas no Anexo I irão compor uma lista de espera e poderão ser chamados no prazo de até 25% do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

14.1 O Anexo I deste Edital é referente a lista de expectativa de vagas e pode sofrer alterações a qualquer tempo, devido ao fato de que as vagas para matrícula especial



são provenientes de vagas ociosas em turmas, após findados os processos de ingresso, transferência interna, externa, retorno de graduado, reingresso, retorno de trancamento, validação e ajuste, conforme calendário acadêmico e de ingresso do IFSC, Câmpus Joinville.

15. O solicitante da matrícula especial ficará sujeito às normas disciplinares e didático-pedagógicas, bem como submetido ao sistema de avaliação do componente curricular, conforme PPC, do IFSC, Câmpus Joinville.

16. O solicitante aprovado terá direito ao histórico escolar obtido via sistema acadêmico, constando o componente curricular cursado, a carga horária, o período, a nota, e a frequência, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

17. O solicitante com matrícula especial poderá solicitar à Secretaria Acadêmica uma declaração de aproveitamento de estudos especial e a ementa do componente curricular, após o término do semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFSC, Câmpus Joinville.

18. O solicitante é responsável por acompanhar os resultados parciais, finais e outras divulgações referentes ao processo de matrícula especial no site do Câmpus Joinville (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/vagas-em-regime-especial>).

19. No caso de indeferimento da matrícula especial o solicitante terá o prazo de dois (2) dias letivos para protocolar o pedido de recurso à Coordenadoria do Curso, via Secretaria Acadêmica, pelo requerimento on-line <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/935822?lang=pt-BR>

20. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE), com base na legislação vigente e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, bem como nos demais documentos e normas orientadoras deste processo, emitidas pelos gestores ou órgãos colegiados da Reitoria e do Câmpus.

Joinville, 29 de junho de 2026.

Anexo I - Lista de Unidades Curriculares e Vagas

Curso Superior de Bacharelado em Enfermagem:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
2º	Embriologia	3	60h	2
2º	Microbiologia e Imunologia	3	60h	2
2º	Fisiologia Humana	5	100h	2
2º	Saúde Coletiva II	4	80h	2
2º	Biossegurança	2	40h	2
4º	Patologia	2	40h	2
4º	Sociologia da Saúde	2	40h	2
4º	Ética e bioética em saúde	2	40h	2
4º	Farmacologia	4	80h	2

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
3º	Programação	4	80h	4
3º	Desenho técnico II	4	80h	4
5º	Mecânica dos Fluidos	4	80h	4
5º	Mecânica dos sólidos II	4	80h	5
7º	Elementos de máquinas II	4	80h	4
9º	Máquinas Térmicas	4	80h	4

Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
8º	Aterramentos Elétricos	3	60h	5
8º	Programação em Labview	3	60h	5
8º	Robótica	3	60h	5
8º	Processamento Digital de Imagens	3	60h	5
10º	Correção Passiva de Fator de Potência	3	60h	5
10º	Sistemas de Energia Renováveis	3	60h	5
10º	Fundamentos de IoT	3	60h	5

Curso Técnico Subsequente em Enfermagem:

Fase/ Mód	Componente Curricular:	Créditos	Carga Horária	Vagas
3º	Enfermagem em saúde da mulher	5	100h	2
3º	Enfermagem em saúde do RN, criança e do adolescente	4	80h	2
3º	Enfermagem em saúde coletiva	4	80h	2